

MERCOSUL/CMC/DEC. N° 23/14

COOPERAÇÃO NO MERCOSUL

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção e o Protocolo de Ouro Preto.

CONSIDERANDO:

Que a cooperação internacional é uma ferramenta que contribui para o fortalecimento e desenvolvimento do processo de integração.

Que é conveniente contar com uma norma que reúna e atualize a normativa em matéria de cooperação internacional no MERCOSUL.

A importância que o MERCOSUL atribui à cooperação internacional e a intenção de hierarquizar o tratamento desta.

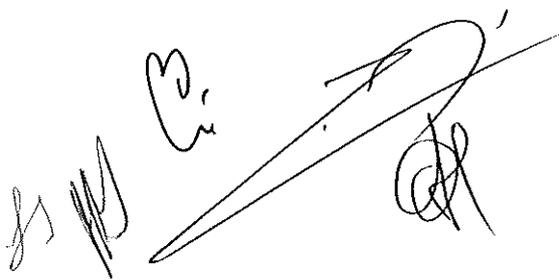
O CONSELHO DO MERCADO COMUM DECIDE:

Art. 1° - Consolidar as normas de cooperação internacional no MERCOSUL e aprovar o texto que consta como Anexo e faz parte da presente Decisão.

Art. 2° - Delegar no Grupo Mercado Comum a faculdade de aprovar os programas de Cooperação Internacional de apoio ao Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), bem como a faculdade de assinar convênios no âmbito da negociação de Programas de Cooperação Técnica em conformidade com o estabelecido no art. 14, inciso VII do Protocolo de Ouro Preto.

Art. 3° - O Grupo Mercado Comum deverá informar semestralmente a este Conselho, a relação de convênios assinados no âmbito da negociação de programas de cooperação técnica.

Art. 4° - Facultar o GMC a efetuar os ajustes, atualizações ou modificações ao Anexo desta norma que forem necessários no futuro.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature and several smaller initials.

Art. 5º - Revogar aquelas normas cuja matéria tenha sido substituída ou que se oponham ao estabelecido na presente Decisão.

Art. 6º - Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

XLVII CMC – Paraná, 16 /XII/14

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page. There are several distinct marks, including a large, sweeping signature that appears to be 'B. R.' and other smaller, less legible initials.

ANEXO

POLÍTICA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DO MERCOSUL

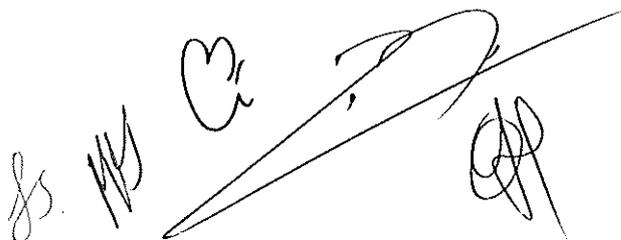
TÍTULO I

DOS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E MODALIDADES DA POLÍTICA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DO MERCOSUL

Art. 1º - A cooperação internacional no MERCOSUL é uma ferramenta transversal cujos objetivos gerais são: fortalecer as capacidades de cada um dos membros do bloco; aprofundar a integração regional; reduzir as assimetrias entre os países do bloco; intercambiar de maneira horizontal conhecimentos e experiências, boas práticas, políticas públicas tanto no interior do bloco quanto com outras instâncias de integração regional e extrarregional existentes.

Art. 2º - A cooperação do MERCOSUL rege-se pelos seguintes princípios gerais:

- a. Adequação com as prioridades de cooperação do bloco.
- b. Solidariedade, entendida como a consecução dos objetivos de desenvolvimento de todos os participantes.
- c. Respeito da soberania e não ingerência nos assuntos internos dos países; nenhuma iniciativa ou projeto de cooperação pode avançar de modo algum sobre as potestades soberanas dos Estados.
- d. Horizontalidade: os países intervenientes estabelecerão seus vínculos de cooperação como sócios no desenvolvimento.
- e. Não condicionalidade: A cooperação estará livre de condicionamentos de políticas de qualquer índole.
- f. Consenso: a cooperação no MERCOSUL deve ser negociada, planejada e executada de comum acordo entre os sócios cooperantes.
- g. Equidade: A cooperação deve distribuir seus benefícios de forma equitativa entre todos os participantes. Esse critério também deve ser aplicado na distribuição de custos, que devem ser assumidos de forma proporcional às possibilidades reais de cada sócio.
- h. Benefício mútuo: A cooperação internacional do MERCOSUL deve buscar em todas suas instâncias resultados favoráveis para as partes intervenientes.

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page, including a large signature and several smaller initials.

- i. Natureza complementar da cooperação com os objetivos e políticas do MERCOSUL.
- j. Respeito das particularidades culturais, históricas e institucionais dos sócios na identificação e na formulação dos programas e projetos de cooperação.
- k. Protagonismo dos atores locais em todas as etapas dos programas e projetos de cooperação. Deve-se promover a utilização de saberes, instituições e consultores técnicos do bloco.
- l. Otimização da alocação de recursos para aumentar o alcance dos resultados dos projetos de cooperação, estabelecendo mecanismos que priorizem associações com instituições e especialistas regionais que permitam uma maior sustentabilidade.
- m. Acesso à informação: a informação dos projetos, tanto em termos de desenho quanto de execução e valorização do impacto, deve estar disponível para todos os participantes do mesmo.
- n. Gestão centrada no cumprimento dos resultados objetivamente verificáveis estabelecidos pelas partes para cada projeto.

Art. 3º - A cooperação internacional do MERCOSUL se desenvolve através das seguintes modalidades:

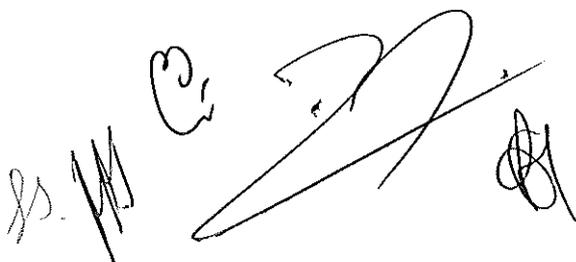
1. Cooperação intra-MERCOSUL

Implementa-se através da associação entre dois ou mais Estados Partes, a fim de realizar projetos e/ou programas de cooperação que tenham como objetivo: a) contribuir para a consolidação do processo de integração do bloco através do fortalecimento dos órgãos do MERCOSUL; e/ou b) fortalecer as capacidades técnicas e institucionais dos Estados Partes, buscando reduzir assimetrias no interior do bloco.

Todo projeto e/ou programa de cooperação inscrito sob esta modalidade deve perseguir esses objetivos evitando superposições com as iniciativas de cooperação bilateral existentes entre os Estados Partes.

2. Cooperação EXTRA-MERCOSUL:

Desenvolve-se através da associação e a contribuição de terceiros países, processos de integração, organismos internacionais ou associações regionais, a fim de realizar programas e/ou projetos de cooperação internacional que tenham como objetivo: a) abordar qualquer dos objetivos que motivam a cooperação INTRA-MERCOSUL (cooperação voltada ao MERCOSUL); ou b) apoiar o desenvolvimento de terceiros países ou processos de integração (cooperação proveniente do MERCOSUL).



Os projetos que se desenvolvam sob a modalidade EXTRA-MERCOSUL deverão estar amparados em Acordos-Quadro assinados entre as partes, através do GMC.

Art. 4º - As modalidades de cooperação internacional do MERCOSUL, mencionadas no Art. 3º, poderão ser executadas através de programas e/ou projetos de cooperação triangular.

TÍTULO II DA INSTITUCIONALIDADE DA COOPERAÇÃO NO MERCOSUL

CAPÍTULO 1 Do Grupo de Cooperação Internacional

Art. 5º - O Grupo de Cooperação Internacional (GCI), órgão auxiliar do Grupo Mercado Comum (GMC), é o único órgão do bloco com competência para entender em matéria de cooperação internacional tanto intra quanto extra bloco.

Art. 6º - O GCI velará pelo cumprimento das diretrizes da Política de Cooperação Internacional do Título I, garantindo que os programas e projetos de cooperação sejam elaborados e executados em conformidade com os princípios e objetivos desta Política. O GCI tem competência para propor atualizações à mencionada Política.

Art. 7º - O GCI é o único órgão facultado para a interlocução com os demais órgãos da estrutura institucional e com os cooperantes, com os quais mantém comunicação direta.

Art. 8º - O GCI é integrado por um Coordenador Titular e um Alterno designados por cada Estado Parte.

Art. 9º - O GCI tem as seguintes atribuições:

- a. Articular posições comuns do bloco para apresentar nos diversos foros nos que se debatem temas de cooperação internacional.
- b. Fazer um levantamento e propor a cada dois anos as prioridades estratégicas do bloco nas que se centrarão as ações de cooperação intra- e extra-MERCOSUL, para serem aprovados pelo GMC.
- c. Realizar a identificação, seleção, negociação, aprovação técnica, acompanhamento e avaliação dos programas e projetos de cooperação internacional, garantindo que contribuam para o cumprimento dos princípios e objetivos do Título I.
- d. Levar adiante as negociações em matéria de cooperação internacional daqueles programas e projetos originados tanto nos órgãos da estrutura institucional do MERCOSUL quanto daquelas propostas apresentadas por terceiros países, organismos internacionais ou associações regionais.



Art. 10 – O GCI tem as seguintes funções:

- a. Assessorar e coordenar, em matéria de cooperação internacional, os órgãos da estrutura institucional do MERCOSUL;
- b. Avaliar e negociar as propostas de Acordos-Quadro de Cooperação Internacional, e outros convênios na matéria, bem como seus adendos e prorrogações a serem assinados pelo GMC;
- c. Negociar e aprovar os termos de referência dos projetos;
- d. Aprovar a designação do Estado Parte coordenador dos projetos de cooperação do MERCOSUL, da Unidade Gestora e dos Diretores de tais projetos, bem como de outros funcionários que forem necessários;
- e. Aprovar a delegação de funções às Unidades Gestoras dos projetos;
- f. Considerar e aprovar os Programas Operativos Globais e Anuais dos Projetos de Cooperação;
- g. Manter contato permanente com os órgãos da estrutura institucional do MERCOSUL e com organismos cooperantes e convidá-los, quando oportuno, a participar de suas reuniões, a fim de informar sobre a situação dos projetos de cooperação;
- h. Apresentar ao GMC avaliações, a cada dois anos, sobre a situação dos projetos de cooperação internacional do MERCOSUL e realizar um constante acompanhamento das estratégias, práticas e procedimentos adotados na implementação da cooperação, avaliando a eficiência e eficácia de seus mecanismos e o impacto de seus resultados na promoção dos objetivos da Política de Cooperação;
- i. Propor e atualizar a metodologia para a avaliação dos projetos de cooperação;
- j. Participar dos comitês de seguimento ou avaliação dos projetos de cooperação;
- k. Identificar e avaliar fontes de financiamento para projetos de cooperação do MERCOSUL.
- l. Elaborar e manter atualizado um catálogo do MERCOSUL de suas capacidades de cooperação sul-sul.

Art. 11 - O GCI pode propor ao GMC a criação das instâncias de apoio, em seu âmbito, que julgar necessárias para a realização de seus encargos.

CAPÍTULO 2: Da Unidade Técnica de Cooperação Internacional

Art. 12 - A Unidade Técnica de Cooperação Internacional (UTCI), é subordinada ao GCI, funciona no âmbito da Secretaria do MERCOSUL (SM) e é financiada com o orçamento desta.

Art. 13 - A UTCI tem as seguintes funções:

- a. assistir o GCI nas atividades de acompanhamento dos projetos de cooperação técnica e em outras que o GCI considerar pertinentes.
- b. assessorar, a pedido do GCI, os foros do MERCOSUL e/ou as unidades gestoras para o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações de cooperação técnica.
- c. manter sistematizada e atualizada a informação em matéria de cooperação internacional no MERCOSUL, que inclua, entre outros elementos a serem definidos pelo GCI, base de dados dos projetos do bloco, normas, manuais de procedimentos e informações sobre as ações de cooperação dos Estados Partes, de países, grupos de países e organizações parceiras do MERCOSUL em matéria de cooperação.
- d. Prestar apoio ao GCI na aplicação das diretrizes da política de cooperação.

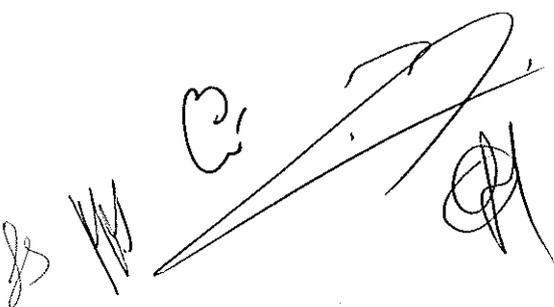
Art. 14 – Por solicitação expressa do GCI, a UTCI poderá realizar ações para a execução de projetos de cooperação técnica.

Art. 15 – A UTCI deverá manter o GCI informado sobre os projetos de cooperação técnica do MERCOSUL, em seus aspectos administrativos e financeiros, bem como em outros aspectos que o GCI julgar convenientes. A UTCI deverá apresentar um relatório ao GCI com suficiente antecedência à realização de suas reuniões.

Para obter tais informações, a UTCI deverá manter interlocução com os foros do MERCOSUL e/ou as unidades gestoras dos projetos de cooperação técnica desenvolvidos no âmbito do MERCOSUL.

Art. 16 – A UTCI é composta por funcionários MERCOSUL selecionados por concurso, nos termos da normativa aplicável. Serão aplicadas aos funcionários da mencionada Unidade a normativa vigente relativa a seu desempenho laboral, remunerações e benefícios aplicáveis aos funcionários MERCOSUL.

Art. 17 – A UTCI contará com uma estrutura mínima de dois (2) funcionários.



TÍTULO III

DA METODOLOGIA PARA A APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Art. 18 – Toda solicitação de cooperação que tiver como fim o acesso a conhecimentos, recursos humanos e/ou financeiros tendentes a promover capacidade técnica, administrativa e tecnológica aos Estados Partes, com o propósito de contribuir para os objetivos da cooperação internacional do MERCOSUL, deve estar precedida por um perfil técnico de projeto de cooperação a ser apresentado junto ao GCI.

Art. 19 – Os perfis técnicos de projetos devem ser apresentados com base no documento que consta como Anexo I.

Art. 20 - Sob a modalidade de Cooperação intra-MERCOSUL poderão apresentar perfis técnicos de projetos ao GCI:

- Estados Partes
- Órgãos da estrutura institucional do MERCOSUL

Art. 21 - Sob a modalidade de Cooperação extra-MERCOSUL podem apresentar perfis técnicos de projetos ao GCI:

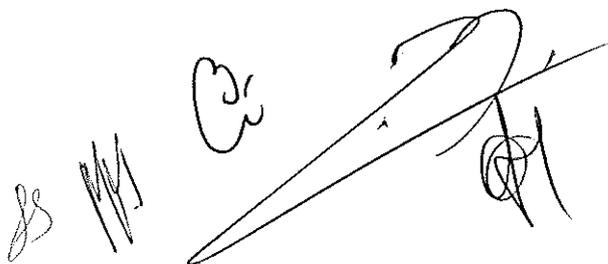
- Estados Partes
- Órgãos da estrutura institucional do MERCOSUL
- Terceiros países
- Grupos de países
- Blocos regionais ou processos de integração
- Organismos internacionais
- Atores não governamentais e fundos temáticos multilaterais/globais

Art. 22 - A recepção de um perfil técnico de projeto não gerará um compromisso de aceitação por parte do GCI.

Art. 23 - Apresentados os perfis técnicos de projetos, com base nos critérios de avaliação definidos no documento de perfil técnico elaborado pelo GCI, este realizará a análise preliminar correspondente.

Como resultado da avaliação dos perfis técnicos de projetos, o GCI poderá aprová-los, rejeitá-los ou realizar sugestões de modificações e/ou observações.

Art. 24 - Nos casos em que se efetuam sugestões de modificações e/ou observações, o GCI efetuará a devolução do perfil técnico do projeto à



instância de origem a fim de que sejam efetuados os ajustes necessários para sua nova apresentação junto ao GCI.

Art. 25 - O GCI não considerará perfis técnicos de projetos vinculados exclusivamente às seguintes temáticas:

- a) projetos de investimento
- b) empréstimos financeiros
- c) ajuda humanitária
- d) doação

Art. 26 - Uma vez aprovado o perfil técnico do projeto em nível técnico pelo GCI, este será elevado à consideração do GMC, através da Coordenação Nacional do Estado Parte que exercer a Presidência *Pro Tempore* do MERCOSUL.

Art. 27 - Aprovados os perfis técnicos de projetos pelo GMC, o GCI trabalhará conjuntamente com a instância que originou a proposta para a elaboração definitiva do documento de projeto, que posteriormente será elevado para consideração final do GMC, através da Coordenação Nacional do Estado Parte que exerça a Presidência *Pro Tempore* do MERCOSUL.

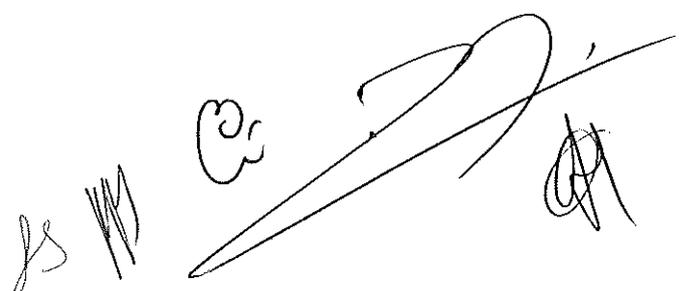
Art. 28 - Nos casos de ausência de sócios cooperantes ou de necessidade de recursos complementares, o GCI, mediante prévia autorização dos correspondentes Coordenadores Nacionais do GMC, e em conformidade com suas atribuições e responsabilidades, identificará e negociará possíveis fontes de financiamento com os Estados Partes, terceiros países, grupos de países, organismos internacionais, atores não governamentais e fundos temáticos multilaterais/globais.

TÍTULO IV

PRIORIDADES DO MERCOSUL EM MATÉRIA DE COOPERAÇÃO EXTRA-MERCOSUL

Art. 29 - As áreas prioritárias a que devem contribuir os projetos de cooperação voltados ao MERCOSUL são:

- Políticas sociais regionais, no âmbito do Plano Estratégico de Ação Social do MERCOSUL (PEAS), estabelecido pela Decisão CMC N° 12/11.
- Participação das organizações sociais no processo de integração.
- Cooperação em matéria cultural, audiovisual e de apoio à sociedade da informação.
- Ciência, inovação tecnológica e capacitação.



- Integração produtiva.
- Inocuidade de alimentos.
- Transporte.
- Estatística.
- Meio Ambiente.

Art. 30 - As prioridades serão atualizadas pelo GMC, quando o julgar oportuno. Para tanto, o GMC contará com o assessoramento do GCI.

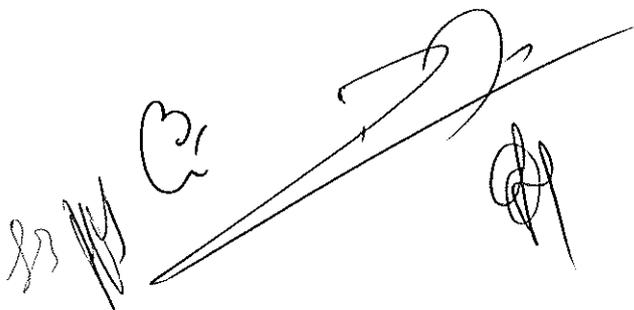
TÍTULO V

AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL NO MERCOSUL

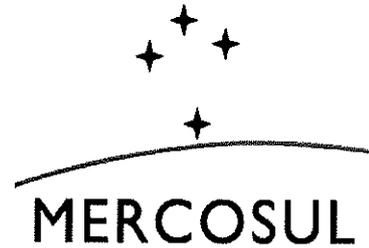
Art. 31 - Para a avaliação de projetos de cooperação internacional no MERCOSUL, o GCI utilizará os formulários de "Avaliação de Projetos de Cooperação Internacional no MERCOSUL", que constam como Anexo II e fazem parte da presente.

Art. 32 - Instruir o GCI para que faça executar a referida avaliação em contato com os distintos âmbitos institucionais beneficiários da cooperação internacional.

Para fins do cumprimento deste artigo, o GCI deverá, ao menos uma vez por ano, elevar ao GMC as avaliações correspondentes a fim de analisar os avanços e problemas da cooperação internacional.



ANEXO I



FORMULÁRIO PERFIL TÉCNICO DE PROJETO

Nome do Projeto:
Objetivo Geral do Projeto:
Data de elaboração: Data de atualização:
Localização geográfica do projeto (se couber):

MARCO INSTITUCIONAL

Grupo/s de Trabalho/s Beneficiário/s	Instituição/ões executor/as nos Estados Partes
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Unidade de Gestão do Projeto	Duração (indique quantidade de anos e/ou meses)
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

Montante estimado do Projeto (tipo de moeda)

Montante estimado da contrapartida (tipo de moeda)

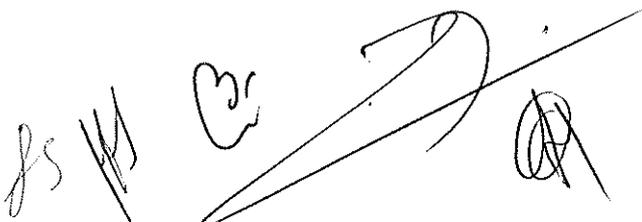
Pontos focais do projeto por instituição / Estado Parte

Nome completo	Estado Parte	Instituição	Foro	Telefone	Fax	Página Web	E-mail

SÍNTESE DA PROPOSTA

- 1. Contextualização e antecedentes (ver perguntas orientadoras no “Instrutivo para preencher o formulário de perfil técnico de projeto de cooperação internacional” – doravante o “Instrutivo”)**

- 2. Objetivo Geral do Projeto (ver perguntas orientadoras no Instrutivo)**



3. Objetivo Específico do Projeto (ver perguntas orientadoras no Instrutivo)

[Empty box for response to question 3]

4. Análise dos problemas, justificação e pertinência do projeto (ver perguntas orientadoras no Instrutivo)

[Empty box for response to question 4]

5. Resultados necessários para alcançar o objetivo específico do projeto (ver perguntas orientadoras no Instrutivo)

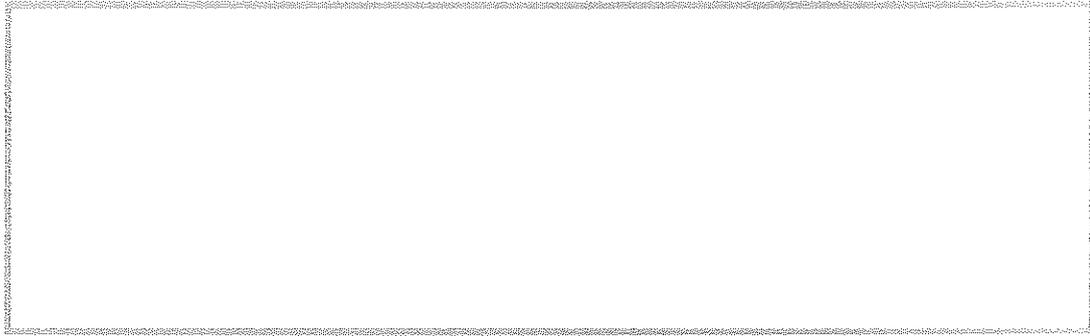
[Empty box for response to question 5]

6. Relação das principais atividades do projeto e seus custos estimados (ver perguntas orientadoras no Instrutivo)

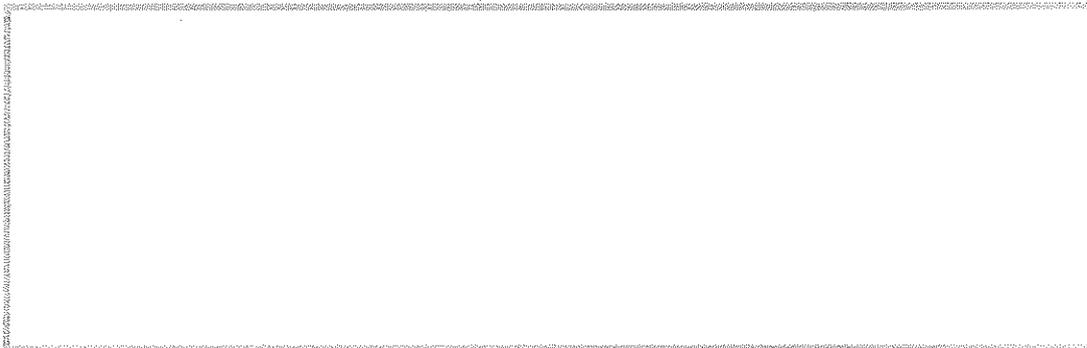
[Empty box for response to question 6]

JS MY [Handwritten signature] [Handwritten signature]

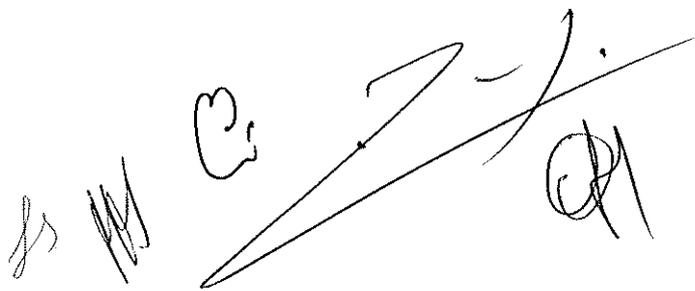
7. Atores envolvidos no Projeto (ver perguntas orientadoras no Instrutivo)



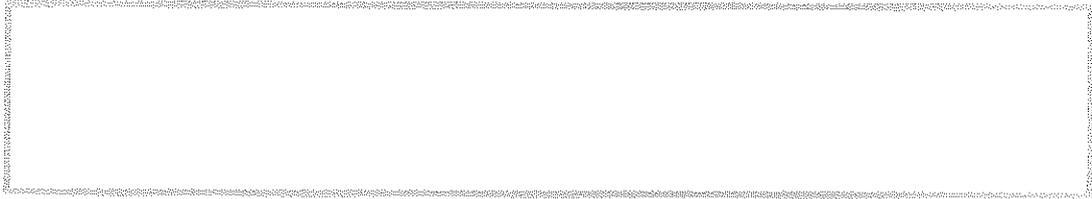
8. Alterações e inovações geradas pelo projeto (ver perguntas orientadoras no Instrutivo)



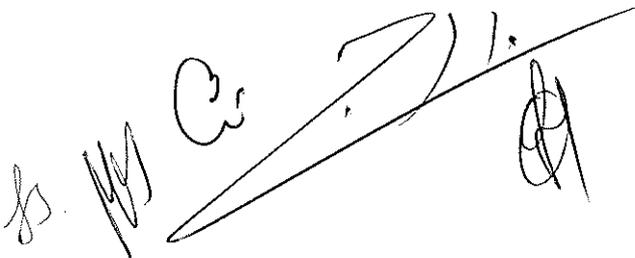
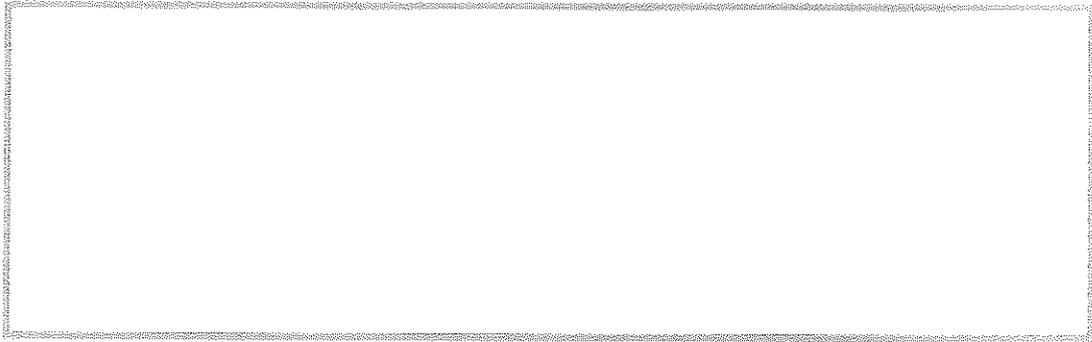
9. Aproximação à análise dos riscos e fatores que podem incidir negativamente na execução do projeto (ver perguntas orientadoras no Instrutivo)



10. Sustentabilidade do projeto (ver perguntas orientadoras no Instrutivo)



11. Outros (outros esclarecimentos relevantes para efeitos da avaliação do perfil técnico do projeto)



APENDICE

INSTRUTIVO PARA PREENCHER O FORMULÁRIO DE PERFIL TÉCNICO DE PROJETO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

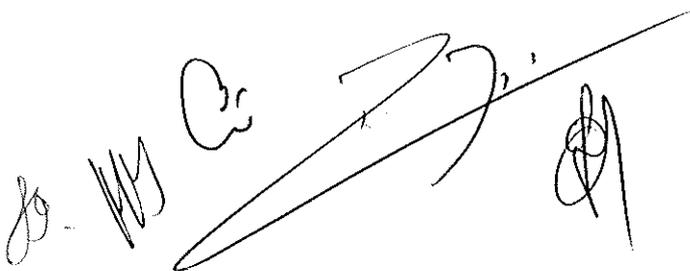
No âmbito da cooperação internacional, um projeto é produto do esforço conjunto entre atores e instituições, constituído por atividades que buscam o intercâmbio, a absorção e o desenvolvimento de capacidades. Para o MERCOSUL, a horizontalidade, a multidisciplinaridade, a sustentabilidade, a relevância para o território e a replicabilidade das iniciativas são fundamentais para o fortalecimento dos processos de integração regional. As iniciativas de cooperação internacional devem resultar de um processo de construção coletiva nos órgãos e foros do bloco, em conjunto com os atores presentes nos territórios abrangidos pela cooperação demandada.

O presente Instrutivo é uma base para a reflexão com vistas à identificação e negociação de futuras ações de cooperação internacional de interesse do MERCOSUL, que serão objeto de análise do GCI. Este Formulário de Perfil Técnico propiciará uma reflexão necessária para assegurar que no processo de formulação de iniciativas de cooperação internacional sejam maximizadas as potencialidades e minimizados os riscos.

Este Instrutivo tem por objeto orientar os órgãos de foros do MERCOSUL na tarefa de preencher o "Formulário de Perfil Técnico de Projeto".

Nesse sentido, as perguntas propostas em cada um dos pontos do Formulário têm como objetivo: 1) orientar uma análise lógica que fundamentará a elaboração de um futuro projeto de cooperação internacional e 2) guiar os foros e órgãos do MERCOSUL na definição e sistematização de suas expectativas em torno das necessidades e compromissos que porventura vierem a ser assumidos na cooperação.

Finalmente, este Instrutivo acarreta ter um mapeamento realista das necessidades do bloco em cooperação internacional e unifica-se em um esforço para sistematizar as iniciativas de cooperação e a busca de sinergias entre elas, bem como a orientar a identificação dos sócios mais adequados para responder aos interesses do MERCOSUL em matéria de Cooperação Internacional.



SÍNTESE DA PROPOSTA

1. Contextualização e antecedentes

Algumas perguntas que norteiam a reflexão sobre o contexto em que se insere a demanda¹:

1.1. Qual é o contexto econômico, institucional, político e social do tema objeto de cooperação?

1.2. Quais os territórios² que sofrem maior influência negativa em função do contexto anteriormente descrito?

1.3. Qual a relevância de uma iniciativa neste tema para os territórios que o projeto de cooperação irá abranger, e quais as principais demandas e prioridades dos mesmos?

1.4. Quais as ações de cooperação técnica que podem ser realizadas para promover e apoiar a introdução de alterações neste contexto? Quais os territórios que serão objeto de cooperação inicialmente? Quais outros recursos/capacidades serão necessários para possibilitar a plena realização do projeto?

1.5. De que forma a iniciativa e seus resultados poderão contribuir no processo de integração do MERCOSUL?

1.6. De que forma a iniciativa e seus resultados poderão contribuir para a redução das assimetrias no bloco?

1.7. Quais as instituições que podem ser consideradas como potenciais parceiros (apoio técnico, financeiro, logístico e estratégico) nesta cooperação?

2. Objetivo Geral do Projeto:

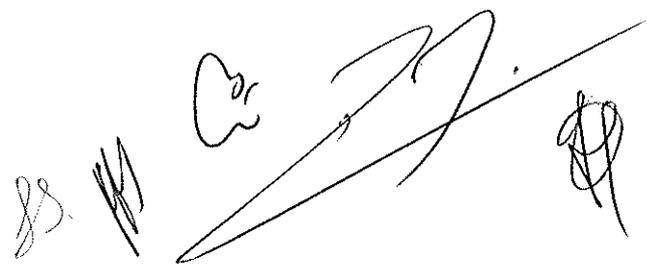
As seguintes perguntas poderão nortear a reflexão sobre a construção do objetivo geral do projeto:

2.1. Qual a contribuição esperada do projeto, no longo prazo, para o desenvolvimento e a integração regional?

2.2. Qual a contribuição esperada do projeto para a diminuição de assimetrias e para o fortalecimento da identidade regional?

3. Objetivo Específico do Projeto:

As seguintes perguntas poderão nortear a reflexão sobre a construção do objetivo específico do projeto:



3.1. Qual a mudança e/ou a inovação – em termos concretos e mensuráveis– esperada para o grupo alvo¹, os atores envolvidos e/ou o território?

3.2. Como será efetivada a mudança e/ou a inovação esperada para o grupo alvo, os atores envolvidos e/ou o território?

3.3. Como o objetivo específico contribuirá para alcançar o objetivo geral?

3.4. Como essa alteração e/ou inovação será utilizada para alcançar o objetivo geral do projeto de cooperação?

3.5. Quais os efeitos/contribuições que se esperam do projeto de cooperação, em relação com o aprendizado mútuo entre os Estados Partes, e/ou com outro/s país/es sócio/s?

3.6. Por que a cooperação desejada é importante para o grupo alvo, os territórios, os países e para o MERCOSUL?

4. Análise dos problemas, justificação e pertinência do projeto

Algumas perguntas que poderão nortear a reflexão sobre os problemas que caracterizam a demanda:

4.1. Em que consiste/m o/s problema/s que deve abordar o projeto de cooperação? (É preciso chegar a uma definição comum dos problemas pelos integrantes do grupo de trabalho e/ou pelos principais atores e grupos envolvidos). Como afeta/m o/s problema/s o grupo alvo do projeto?

4.2. Quais as causas e os efeitos do problema principal identificado pelas partes envolvidas e/ou interessadas?

4.3. Por que esses problemas não podem se resolver em nível nacional/regional/local? Por que é necessária a cooperação regional? Como podem contribuir os países para apoiar a cooperação nos territórios?

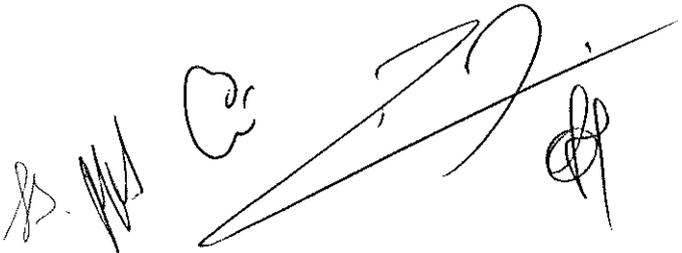
4.4. Há correlações entre os problemas identificados? Existem estudos que apoiem a análise destes problemas?

4.5. Qual a melhor estratégia para abordar o problema, considerando prazo, orçamento e atores envolvidos?

4.6. Qual será a relação da cooperação com outras ações de desenvolvimento na região no que diz respeito aos temas e territórios?

¹ Demanda refere-se a uma solicitação no sentido mais amplo e institucional da mesma (petição, solicitação)

² A terminologia "território" entende-se como área geográfica, comunidades, localidades e áreas de influencia do projeto"



5. Resultados necessários para alcançar o objetivo específico do projeto.

5.1. Quais os resultados/produtos⁴ que serão alcançados através da realização das atividades do projeto?

5.2. Como serão utilizados os produtos resultados do projeto para alcançar o objetivo específico do mesmo? Que atores irão utilizá-los?

6. Relação das principais atividades do projeto e seus custos estimados

6.1. Quais as principais atividades e seus respectivos custos² estimados que realizarão os atores envolvidos no projeto para obter os resultados?

7. Atores envolvidos no Projeto

7.1. Quais as instituições/agências, organismos/organizações, grupos e pessoas que poderão influenciar ou ser afetadas direta ou indiretamente pelo projeto? Quais dos mencionados atores estão presentes nos territórios definidos? Qual será o papel desses atores na implementação do projeto proposto?

7.2. Que atores importantes relacionados ao tema ou território não foram incluídos na elaboração do projeto? Por quê? Quais as dificuldades para que eles participem do projeto?

7.3. Descreva as principais dimensões relacionadas ao grupo alvo (gênero, faixa etária, receita, situação trabalhista, etc.) e analise os efeitos do projeto sobre o mesmo.

7.4. Qual será a participação do grupo alvo no planejamento, implementação e acompanhamento do projeto? Em que medida o grupo alvo estará envolvido em cada uma das etapas do projeto?

7.5. Como o/s resultado/s do projeto irão beneficiar o grupo alvo?

7.6. De que forma o grupo alvo irá se apropriar dos resultados do projeto?

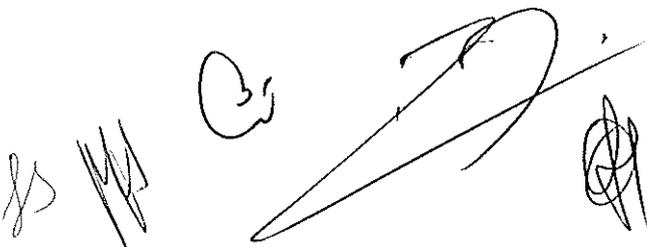
7.7. Algum grupo poderá ser afetado negativamente? De que forma?

7.8. Quais sócios se prevê que poderiam participar do financiamento (ou do apoio que possa ser contabilizado) do projeto? Quais outras instituições contribuirão para o projeto de cooperação?

8. Alterações e inovações geradas pelo projeto.

⁴ Entende-se por "produto": oficinas, seminários, publicações, capacitação, instalação de equipamento, infraestrutura, entre outras.

² Especificar o tipo de moeda.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature in the center and smaller initials on the left and right.

8.1. Qual seria o alcance do projeto na dimensão social, econômica, política, tecnológica e ambiental dos territórios sujeitos à cooperação?

9. Análise dos riscos e fatores que podem incidir negativamente na execução do projeto

Alguma questões que poderão nortear a reflexão sobre os fatores externos, os riscos e o nível de prejuízos aos objetivos da cooperação.

9.1. Quais os fatores ou conflitos de interesses – externos e internos – que podem impedir, dificultar ou atrasar a implementação do projeto?

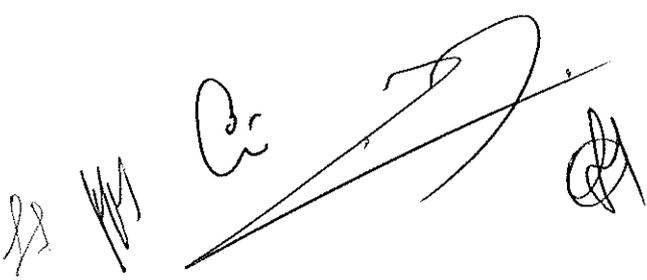
9.2. Existe algum fator que seja decisivo para a consecução bem sucedida do projeto?

9.3. O projeto pode ter algum efeito negativo indireto de qualquer natureza?

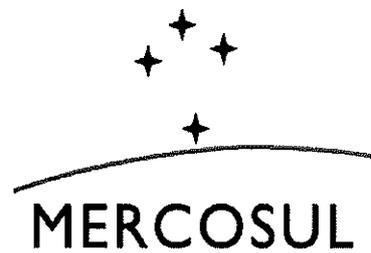
9.4. Que capacidades existem no território em termos de bens e/ou serviços necessários para a implementação do projeto? Quais deverão ser proporcionados ao grupo alvo? A sustentabilidade destas contribuições é um risco?

10. Sustentabilidade do projeto

10.1 Quais as medidas previstas para financiar no território os custos operacionais e de manutenção dos resultados/produtos finais, quando já não se conte com financiamento para o projeto?



ANEXO II



**GRUPO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DO MERCOSUL (GCI)
FORMULÁRIO PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO
EM EXECUÇÃO**

Nome do Projeto

1. MARCO INSTITUCIONAL

Grupo/s de Trabalho/s Beneficiário/s

Instituição/ões executor/as nos Estados Partes

Unidade Executor/a do Projeto

Duração prevista

Data de início

Funcionário de Contato

Nome e Sobrenome

Telefone

Fax

Página Web

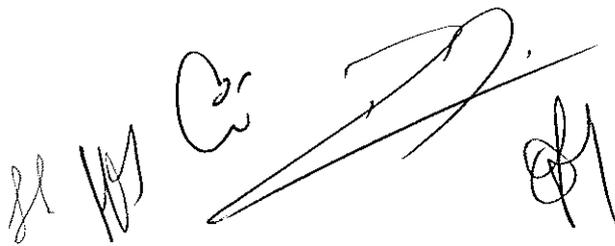
E-mail

2. CLASSIFICAÇÃO DA COOPERAÇÃO

Modalidade de Cooperação
(Marcar com "X" a modalidade de cooperação solicitada)

Cooperação intra-MERCOSUL	<input type="checkbox"/>	
Cooperação extra-MERCOSUL	<input type="checkbox"/>	Cooperação voltada ao MERCOSUL <input type="checkbox"/>
		Cooperação proveniente do MERCOSUL <input type="checkbox"/>
Cooperação triangular	<input type="checkbox"/>	

Objetivo do Projeto



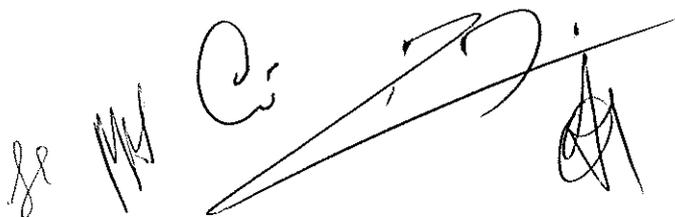
3. OBJETIVOS E RESULTADOS

Esta seção deverá conter informações sobre os progressos dos resultados no âmbito do Projeto.

3.1. Estime o progresso dos objetivos do projeto

Na coluna "Tipo": D = Objetivo de Desenvolvimento; E1 = Objetivo específico do Projeto; E2 = Objetivo específico 2; E3 = Objetivo Específico 3; etc. R1=Resultado 1 do Projeto, R2 = Resultado 2, etc. Na coluna "Objetivos e Resultados" descreva o Objetivo ou Resultado, conforme detalhamento no Documento de Projeto. Por último, na coluna "Pontuação" qualifique as realizações obtidas segundo os seguintes critérios: 4 = Mais do esperado; 3= Conforme o esperado; 2 = Menos do esperado e 1 = Não cumprido.

Tipo	Objetivos e Resultados do Projeto	Pontuação
D		
E1		
E2		
E3		
R1		
R2		
R3		
R4		



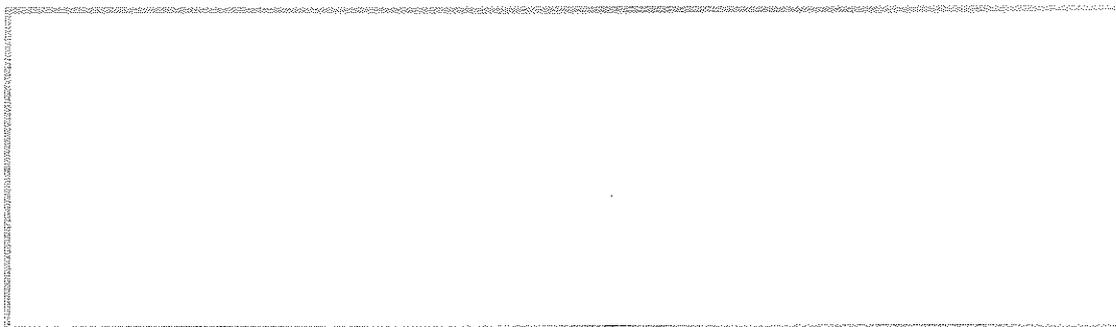
Se atribuiu pontuação 1 ou 2, deverá explicar os motivos abaixo.



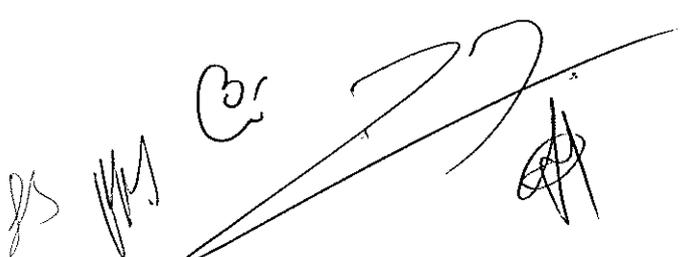
4. DIFICULDADES

Identifique as áreas em que se apresentaram dificuldades durante o desenvolvimento do Projeto
Explique a causa abaixo da área na qual tiver se apresentado a dificuldade.

4.1. Cronograma de atividades



4.2. Coordenação de atividades entre os países



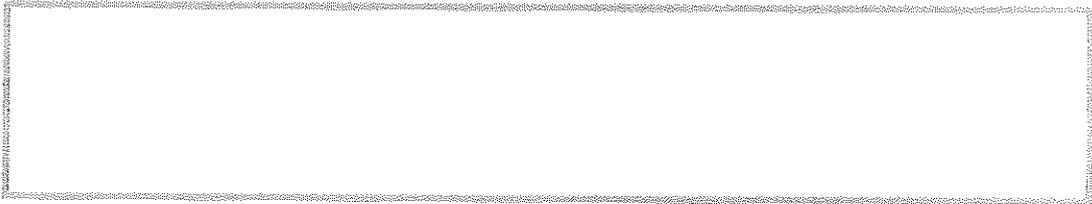
4.3. Recursos humanos



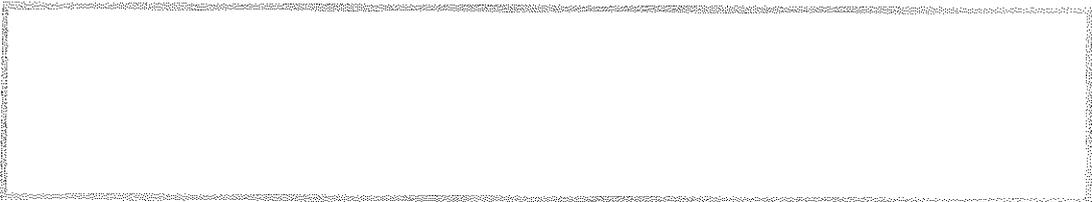
4.4. Desenho do Documento do Projeto



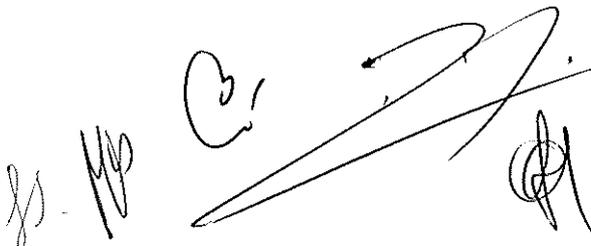
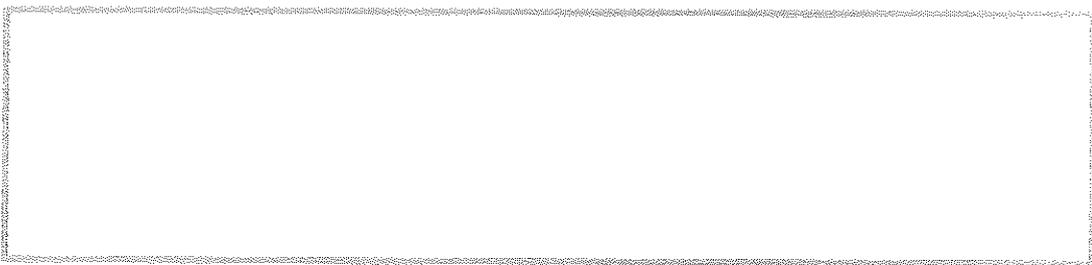
4.5. Marco Institucional (a modo de exemplo: procedimentos estabelecidos para a execução do projeto e/ou normativa do órgão do trabalho, etc.)



4.6. Dissidência entre as instituições participantes



4.7. Aspectos orçamentários



4.8. Outros

--

5. MEDIDAS A SER IMPLEMENTADAS

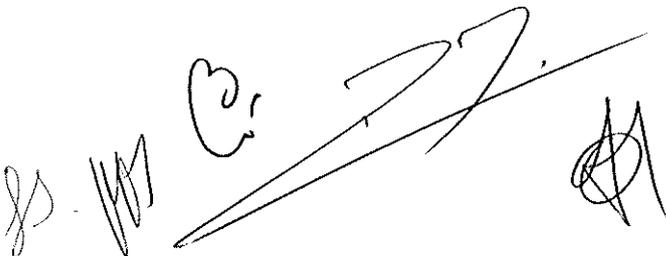
5.1. Mencione as medidas que devem se implementar para superar as dificuldades do projeto.

--

6. REALIZAÇÕES A SALIENTAR PARA AUTORIDADES DO MERCOSUL

Mencione realizações obtidas através do apoio da cooperação internacional e que deveriam ser conhecidas pelo GMC e/ou o CMC.

1	
2	
3	





**GRUPO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DO MERCOSUL
(GCI)**

**FORMULÁRIO PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO
CONCLUÍDOS**

Nome do Projeto

1. MARCO INSTITUCIONAL

Grupo/s de Trabalho/s Beneficiário/s **Instituição/ões executor/as nos Estados Partes**

Unidade Executor/a do Projeto

Duração prevista

Data de início

Data de conclusão

Funcionário de Contato

Nome e Sobrenome

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

Telefone

Fax

Página Web

E-mail

2. CLASSIFICAÇÃO DA COOPERAÇÃO

Modalidade de Cooperação

(Marcar com "X" a modalidade de cooperação solicitada)

Cooperação Intra-MERCOSUL	<input type="checkbox"/>		
Cooperação extra-MERCOSUL	<input type="checkbox"/>	Cooperação voltada ao MERCOSUL	<input type="checkbox"/>
		Cooperação proveniente do MERCOSUL	<input type="checkbox"/>
Cooperação triangular	<input type="checkbox"/>		

Objetivo do Projeto

SS
M
C
P
A

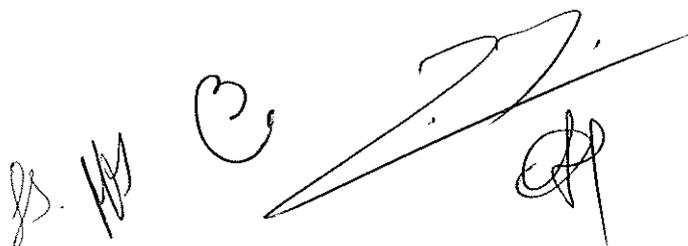
3. OBJETIVOS E RESULTADOS

Esta seção deverá conter informações sobre os resultados atingidos no âmbito do Projeto.

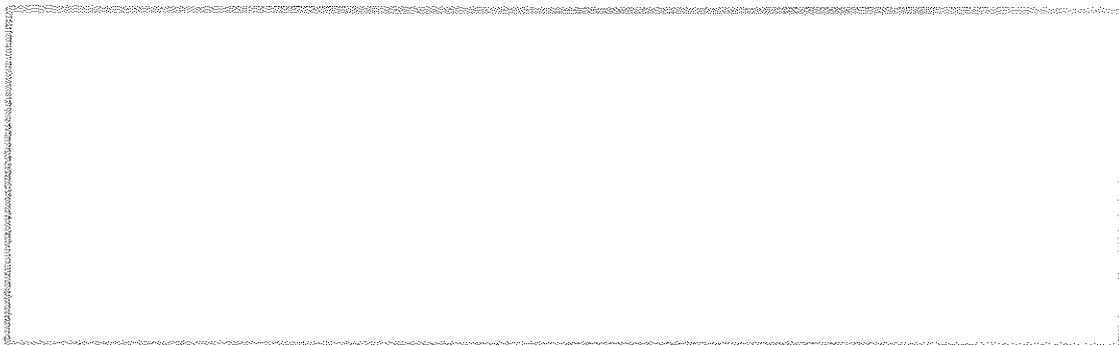
3.1. Estime o cumprimento dos objetivos do projeto

Na coluna "Tipo": D = Objetivo de Desenvolvimento; E1 = Objetivo específico do Projeto; E2 = Objetivo específico 2; E3 = Objetivo Específico 3; etc. R1=Resultado 1 do Projeto, R2 = Resultado 2, etc. Na coluna "Objetivos e Resultados" descreva o Objetivo ou Resultado, conforme detalhamento no Documento de Projeto. Por último, na coluna "Pontuação" qualifique as realizações obtidas segundo os seguintes critérios: 4 = Mais do esperado; 3= Conforme o esperado; 2 = Menos do esperado e 1 = Não cumprido.

Tipo	Objetivos e Resultados do Projeto	Pontuação
D		
E1		
E2		
E3		
R1		
R2		
R3		
R4		

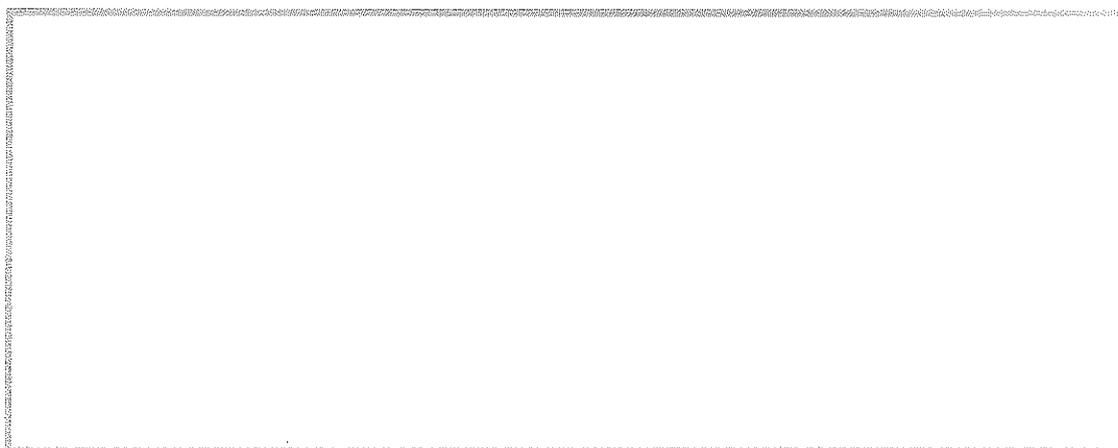


Se atribuiu pontuação 1 ou 2, deverá explicar os motivos abaixo.



4. RESULTADOS NÃO PREVISTOS

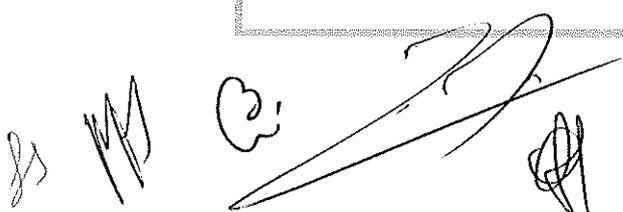
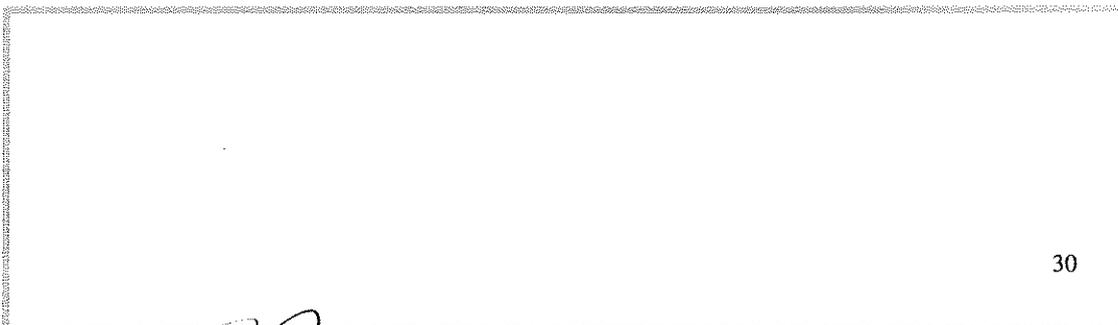
Mencione outros resultados não previstos (positivos ou negativos) no desenho original do projeto que surgem como consequência de sua execução.



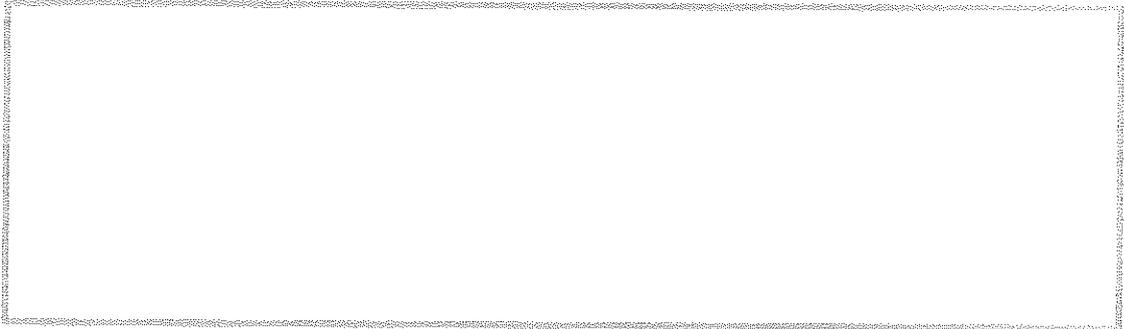
5. DIFICULDADES

Identifique as áreas em que se apresentaram dificuldades durante o desenvolvimento do Projeto
Explique a causa abaixo da área na qual tiver apresentado a dificuldade.

5.1. Cronograma de atividades



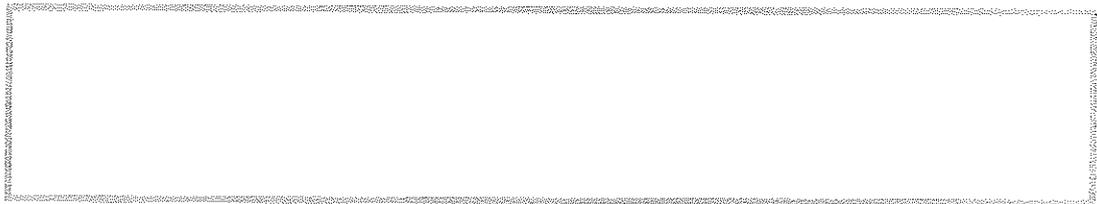
5.2. Coordenação de atividades entre os países



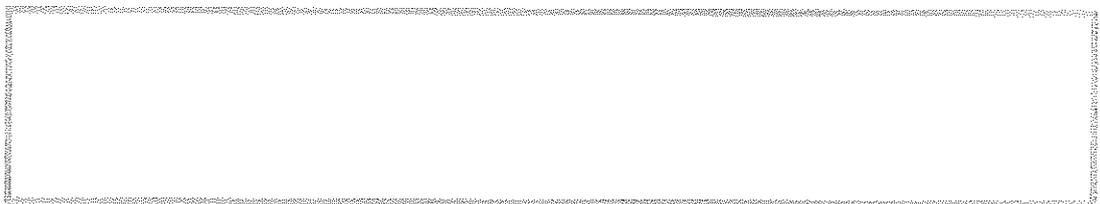
5.3. Recursos humanos



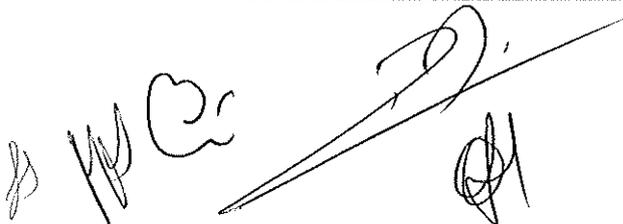
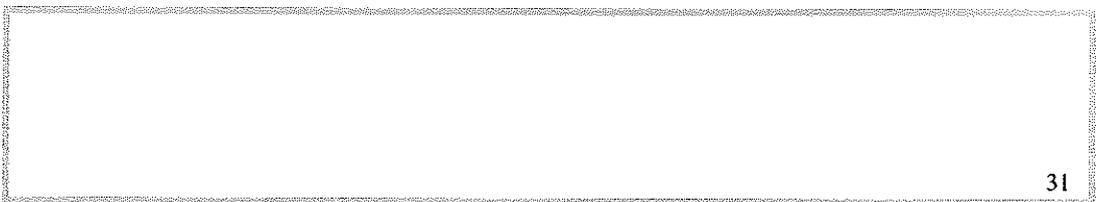
5.4. Desenho do Documento do Projeto



5.5. Marco Institucional (A modo de exemplo: procedimentos estabelecidos para a execução do projeto e/ou normativa do órgão de trabalho, etc.)



5.6. Dissidência entre as instituições participantes



5.7. Aspectos orçamentários

5.8. Outros

6. IMPACTO

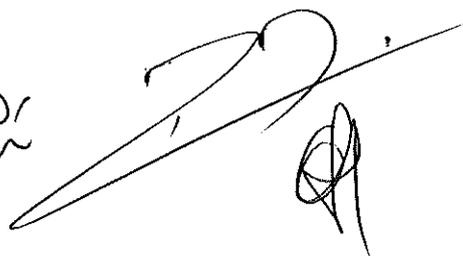
6.1. Avalie a contribuição do Projeto ao desenvolvimento do processo de integração.

--

6.2. Avalie a contribuição do Projeto a outros objetivos da Política de Cooperação do MERCOSUL.

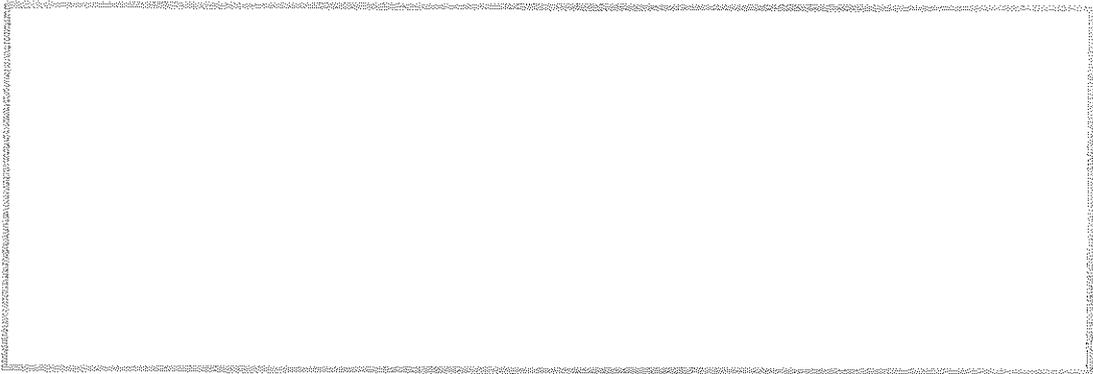
--

JS W C



A large, stylized handwritten signature in black ink, possibly reading 'C. S.', is written across the bottom of the page.

6.3. Outros impactos do Projeto que se deseje salientar.



Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page, including a large signature that appears to be 'Z.Z.' and other smaller initials.

7. SUSTENTABILIDADE

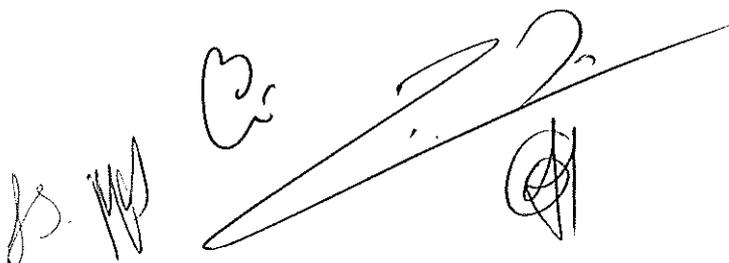
Enumere os fatores que garantirão a continuidade das atividades desenvolvidas durante o Projeto pelas instituições envolvidas, depois de concluído o Projeto de Cooperação.

--

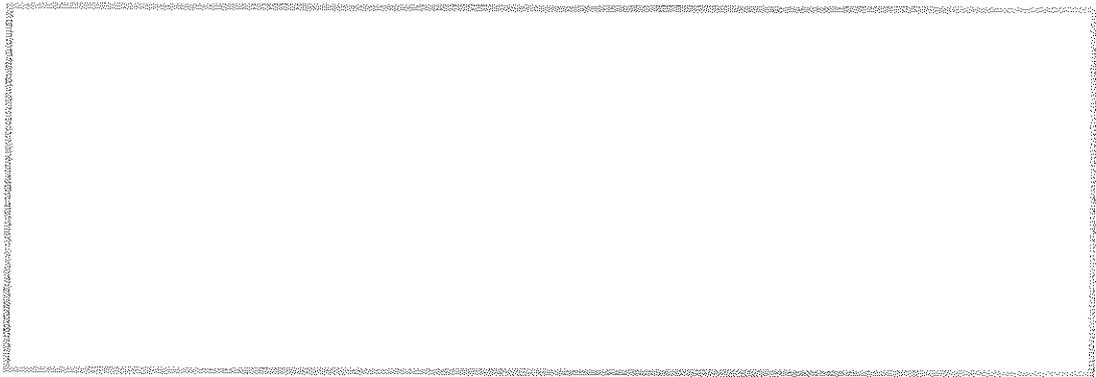
8. REALIZAÇÕES A SALIENTAR PARA AUTORIDADES DO MERCOSUL

Mencione cinco realizações obtidas através do apoio da cooperação internacional e que deveriam ser conhecidas pelo GMC e/ou o CMC.

1	
2	
3	
4	
5	



9. APRENDIZAGENS PARA A POLÍTICA DE COOPERAÇÃO DO MERCOSUL



Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.